

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08h30min do dia 17 de Março de 2020**, em sua sede, localizada na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação para o presente Pregão Presencial, “**do tipo menor preço**”, nos termos deste Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei 8.666/93.

Declarada aberta a sessão, pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras de óleo lubrificante e filtros automotivos, para utilização nos veículos integrantes da Frota Municipal, conforme descrição constante no **Anexo I e II**.

1.2. Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS ITENS;
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO;
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;
ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO;
ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.

2.2. Só poderão participar desta licitação empresas cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital, não sendo admitida a participação de empresas em consórcio.

3. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1. O credenciamento se dará junto ao Pregoeiro por um sócio ou representante munido de procuração, pública ou particular com firma reconhecida, devendo apresentar cópia do ato constitutivo da empresa, cópia do documento de identidade do sócio responsável pela administração da empresa e do representante, quando for o caso, e a declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação (modelo Anexo III).

3.2. As cópias poderão ser apresentadas acompanhadas do original ou autenticadas, conforme o disposto no art. 32 da Lei nº 8.666/93.

3.3. O ato constitutivo da empresa licitante deverá estar registrado na Junta Comercial, sendo anexada a última atualização, se houver, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Registro empresarial, no caso de empresa individual. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

3.4. Se o licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de fazer lance e, principalmente, de recorrer dos atos do pregoeiro.

3.5. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa licitante neste PREGÃO, sob pena de exclusão sumária dos representados.

3.6. O licitante que não apresentar a declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação será eliminado do certame, não sendo aceita sua proposta.

3.7. Estando presente sócio ou representante legal da licitante, a declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação poderá ser redigida no momento do credenciamento.

3.8. O licitante que desejar concorrer na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar certidão expedida pela Junta Comercial que comprove esta condição, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias que anteceder a data marcada para realização da sessão de recebimento das propostas.

3.9. Por se tratar de licitação na modalidade pregão presencial, não serão aceitas propostas e documentações encaminhadas por correios ou outras formas similares, devendo o interessado promover a entrega dos mesmos diretamente ao pregoeiro, no momento da sessão.

4. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

4.1. A proposta de preços e os documentos de habilitação, exigidos neste Edital, deverão ser entregues em envelopes opacos lacrados, contendo as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**ENVELOPE Nº. 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS ENVELOPE Nº 1

5.1. São requisitos da proposta:

a) apresentar a Planilha de Preços, devidamente preenchida, contendo o valor em REAIS, **com duas casas decimais**, do preço a ser cobrado pelos itens da presente licitação, nos quais já deverão estar incluídos todos os custos inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transporte e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

b) conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do produto ofertado, marca, preço unitário e valor total do item licitado;

c) conter o prazo da entrega em conformidade com as exigências contidas no Termo de Referência;

d) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo, preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e endereço eletrônico (e-mail) da empresa licitante;

e) conter a assinatura do responsável;

f) conter o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes; caso não haja indicação do prazo de validade na proposta será considerado 60 (sessenta) dias.

5.2. Se ocorrer erro na totalização, será considerado para efeito de classificação o preço unitário.

5.3. O licitante deverá observar rigorosamente o preço ofertado, pois, não será aceito cancelamento do lance ou item, fundado em erro material ou formal.

5.4. Solicita-se a apresentação da proposta de preços também em meio magnético (**pendrive**) para alimentação do sistema de informática, preenchida no arquivo eletrônico fornecido juntamente com o edital, objetivando dar celeridade ao procedimento.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Depois de abrir as propostas, a Pregoeira verificará sua conformidade com os requisitos do edital e seus anexos, examinará a aceitabilidade quanto aos preços apresentados e procederá à classificação daquela que apresentar o menor preço e daquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente ao menor preço, para participarem dos lances verbais.

6.2. As propostas que não estejam de acordo com as exigências deste Edital e seus anexos serão desclassificadas.

6.2.1. As propostas que apresentarem preços superiores aos cotados pela Administração após a etapa de lances serão desclassificadas.

6.3. Para fins do que dispõe o art. 48, inciso II da Lei 8.666/93, a Pregoeira poderá exigir a apresentação da planilha de custos.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas comerciais nas condições do item 6.1, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), neste número já incluído a de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas.

6.5. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais a ordem para esses lances será definida através de sorteio.

6.5.1. Será considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam superiores até 5% (cinco por cento) ao melhor preço.

6.5.2. Será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, como critério de desempate.

6.6. Aos licitantes classificados serão oportunizadas novas disputas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

6.6.1 Caberá a Pregoeira a definição e/ou alteração de valores mínimos na fase de lances verbais.

6.7. Caso não se realize lances verbais, verificada a conformidade entre a proposta de menor preço, as exigências do Edital e ainda, o preço estimado para a contratação, a Pregoeira negociará diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades do item 11 deste Edital.

6.9. Quando não houver mais lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas exclusivamente pelo critério do **menor preço**.

6.10. A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital.

6.11. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do proponente. Se não aceitável, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, prosseguindo-se o certame.

6.12. Ocorrendo a hipótese dos itens 6.10 e 6.11, será lícito a Pregoeira negociar diretamente com o proponente para obtenção de melhor preço.

6.13. Se todas as propostas forem desclassificadas a Pregoeira poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimadas das causas da desclassificação.

6.14. A pregoeira definirá o prazo para que o licitante declarado vencedor apresente sua proposta de preços readequada, com as modificações necessárias para sua adaptação ao novo preço proposto, se for o caso.

6.15. Finalizada a etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da menor proposta, devendo ser apresentada proposta readequada, nos termos do item 6.14, sendo os preços registrados em Anexo da Ata.

6.16. Quando a licitante vencedora não promover a entrega no prazo fixado neste edital, entregar em quantidade inferior ao solicitado ou tiver seu registro cancelado, a administração convocará as licitantes constante do Anexo da Ata, observando a ordem de classificação.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

7.1. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – Habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

7.2. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, a Pregoeira prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº 2

8.1. A documentação relativa à habilitação consistirá de:

- a) cédula de identidade do responsável pela administração da empresa;
- b) Ato constitutivo da empresa licitante, que deverá estar registrado na Junta Comercial, sendo anexada a última atualização, se houver, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Registro empresarial, no caso de empresa individual. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho;
- i) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- j) Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração.

8.1.1. Fica dispensada a reapresentação, na fase de habilitação, dos documentos já apresentados na fase de credenciamento.

8.1.2. Não serão aceitos protocolos em substituição aos documentos exigidos nas alíneas deste item.

8.2. Todos os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, conforme o disposto no art. 32 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Os documentos emitidos por meio da internet serão autenticados pela Pregoeira, após consulta no endereço eletrônico fornecido pelo órgão expedidor.

8.4. Para certidões emitidas que não tenha, de forma explícita, o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir de suas emissões devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes de documentos de habilitação.

8.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, caso não comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério da Administração Pública por igual período, para apresentar as certidões negativas ou positivas com efeito de negativas exigidas no presente edital, sob pena de decadência ao direito de contratação.

8.6. Se todas as licitantes forem inabilitadas a Pregoeira poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimadas das causas da inabilitação.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar razões do recurso, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

9.3. O acolhimento de recurso, ou a reconsideração da Pregoeira, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

9.5. Constarão da ata do PREGÃO a ser assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação e os fundamentos da adjudicação feitos pela Pregoeira.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1- Após homologado o resultado desta licitação, o Município de Alexânia/GO, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de Fornecedores a serem registrados, convocará o (s) interessado (s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

10.2- Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a contratação com o (s) Fornecedor (es) registrado (s) será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no art. 62, da Lei nº 8.666/93.

10.3- As convocações de que tratam os itens anteriores deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei federal nº 8.666/93.

10.4- O registro de preços terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, contados da data de assinatura da respectiva ata, à partir da data de sua publicação. Havendo contratação o ajuste poderá ser prorrogado como previsto no art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.

10.5- A Adjudicatária que se recusar a entregar o objeto, não aceitar ou não retirar a nota de empenho no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades descritas no item 11 deste Edital.

10.6- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Estado de Goiás, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.7- Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

10.8- Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11. DAS SANÇÕES

11.1. O licitante que desistir do lance ofertado estará sujeita às seguintes penalidades:

a) suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

b) multa de 2 % (dois por cento) do valor global de sua proposta comercial;

11.2. As penalidades só não serão aplicadas se a desistência ocorrer em razão de fato superveniente ou justificável e aceito pelo MUNICÍPIO.

11.3. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório.

11.4. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

12. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

12.1. Os interessados na presente licitação poderão retirar cópia do Edital na sede do Município, localizada no endereço constante do preâmbulo ou no site www.alexania.go.gov.br.

12.2. Até dois dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

12.2.1. A petição deverá ser encaminhada por escrito, devendo ser entregue pessoalmente na Comissão Permanente de Licitação.

12.3. É facultada a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com a suspensão da sessão, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

12.4. A licitação não implica proposta de contrato por parte do Município. Até a assinatura do Contrato poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone a sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

12.5. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pela Pregoeira.

Alexânia, 10 de Fevereiro de 2020.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS

Pregoeira

ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
1	ARLA BALDE DE 20 LITROS - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	BD	150
2	OLEO FREIO DOT 3 CAIXA COM 40 UNID DE 500ML - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	CX	10
3	OLEO FREIO DOT 4 CAIXA COM 40 UNID DE 500ML - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	CX	10
4	OLEO 2 TEMPOS CAIXA COM 40 UNID DE 500ML - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	CX	10
5	OLEO 20W50 APJ/SL CAIXA COM 24 UNID DE 1 LITRO- PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	CX	10
6	OLEO 10W30 APJ /SN CAIXA COM 24 UNID DE 1 LITRO - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	CX	20
7	OLEO 15W40 VS MAX API/SM CAIXA COM 24 UNID DE 1 LITRO - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	CX	50
8	OLEO 5W30 APJ /SN SINTETICO CAIXA COM 24 UNID DE 1 LITRO - PRIMEIRA LINHA	CX	40
9	OLEO 5W40 APJ /SM SELENIO CAIXA COM 24 UNID DE 1 LITRO - PRIMEIRA LINHA	CX	20
10	OLEO 15W40 APJ/CI4 BALDE DE 20 LITROS - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	BD	120
11	OLEO 10W TRC BALDE DE 20 LITROS - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	BD	60
12	OLEO 10W30 BALDE DE 20 LITROS - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	BD	60
13	OLEO 50 TRC BALDE DE 20 LITROS - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	BD	20
14	OLEO 30 TRC BALDE DE 20 LITROS - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	BD	20
15	OLEO 68 AGM BALDE DE 20 LITROS - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	BD	150

16	OLEO 140 GL5 BALDE DE 20 LITROS - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	BD	20
17	OLEO 90 GL5 BALDE DE 20 LITROS - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	BD	20
18	OLEO 80Y GL4 BALDE DE 20 LITROS - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	BD	15
19	OLEO 10W40 APJ/CJ4 BALDE DE 20 LITROS - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	BD	60
20	OLEO 10W40 APJ/CJ4 100% SINTÉTICO BALDE DE 20 LITROS - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	BD	40
21	OLEO ATF GI/M BALDE DE 20 LITROS - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	BD	100
22	OLEO MTO100-THF 11-BF100 BALDE DE 20 LITROS - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	BD	50
23	GRAXA ROLAMENTO BALDE DE 20 LITROS - PRIMEIRA LINHA	BD	50
24	GRAXA P/ CHASSIS BALDE DE 20 LITROS - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	BD	60
25	SOLUPAN TAMBOR DE 200 LTS - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	TB	10
26	INTERCAP TAMBOR DE 200 LTS - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	TB	10
27	SHAMPOO TAMBOR DE 200LTS - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	TB	10
28	LIQUIDO ARREFECEDOR GALÃO DE 20 LITROS- PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	GL	20
29	FILTRO DE AR EXTERNO (PATROL CATERPILLAR 120 K)	UND.	10
30	FILTRO DE AR INTERNO (PATROL CATERPILLAR 120 K)	UND.	10
31	FILTRO DE LUBRIFICANTE (PATROL CATERPILLAR 120 K)	UND.	10
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL (PATROL CATERPILLAR 120 K)	UND.	10
33	FILTRO HIDRÁLICO (PATROL CATERPILLAR 120 K)	UND.	10
34	FILTRO DE AR EXTERNO (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	UND.	10
35	FILTRO DE AR INTERNO (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	UND.	10

36	FILTRO DE LUBRIFICANTE (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	UND.	10
37	FILTRO DE COMBUSTIVEL (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	UND.	10
38	FILTRO DE TRANSMISSÃO (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	UND.	10
39	FILTRO HIDRÁULICO (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	UND.	10
40	FILTRO SEDIMENTADOR (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	UND.	10
41	FILTRO DE AR EXTERNO (RETRO ESCAVADEIRACATERPILLAR 416E)	UND.	10
42	FILTRO DE AR INTERNO (RETRO ESCAVADEIRACATERPILLAR 416E)	UND.	10
43	FILTRO DE LUBRIFICANTE (RETRO ESCAVADEIRACATERPILLAR 416E)	UND.	10
44	FILTRO DE COMBUSTIVEL (RETRO ESCAVADEIRACATERPILLAR 416E)	UND.	10
45	FILTRO TRANSMISSÃO (RETRO ESCAVADEIRACATERPILLAR 416E)	UND.	10
46	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA (RETRO ESCAVADEIRACATERPILLAR 416E)	UND.	10
47	FILTRO DE AR EXTERNO (PÁ CARREGADEIRA SLDG)	UND.	10
48	FILTRO DE AR INTERNO (PÁ CARREGADEIRA SLDG)	UND.	10
49	FILTRO DE LUBRIFICANTE (PÁ CARREGADEIRA SLDG)	UND.	10
50	FILTRO DE COMBUSTIVEL (PÁ CARREGADEIRA SLDG)	UND.	10
51	FILTRO HIDRÁULICO (PÁ CARREGADEIRA SLDG)	UND.	10
52	FILTRO TRANSMISSÃO (PÁ CARREGADEIRA SLDG)	UNID.	10
53	FILTRO DE AR EXTERNO (PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D)	UND.	10
54	FILTRO DE AR INTERNO (PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D)	UND.	10
55	FILTRO DE LUBRIFICANTE (PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D)	UND.	10
56	FILTRO DE COMBUSTIVEL (PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D)	UND.	10

57	FILTRO HIDRÁULICO (PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D)	UND.	10
58	FILTRO TRANSMISSÃO (PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D)	UNID.	10
59	FILTRO SEDIMENTADOR (PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D)	UNID.	10
60	FILTRO DE ÓLEO (PATROL NEW HOLLAND RG 140B)	UND.	10
61	FILTRO DE HIDRÁULICO (PATROL NEW HOLLAND RG 140B)	UND.	10
62	FILTRO DE TRANSMISSÃO (PATROL NEW HOLLAND RG 140B)	UND.	10
63	FILTRO DE ÓLEO DO TANDER (PATROL NEW HOLLAND RG 140B)	UND.	10
64	FILTRO DE AR (PATROL NEW HOLLAND RG 140B)	UND.	10
65	FILTRO DE LIQUIDO ARREFECEDOR (PATROL NEW HOLLAND RG 140B)	UNID.	10
66	FILTRO DE AR EXTERNO (CAMINHÃO VW 12170 BT- ANO 1999 PLACA KDQ-4998)	UND.	10
67	FILTRO DE AR INTERNO (CAMINHÃO VW 12170 BT- ANO 1999 PLACA KDQ-4998)	UND.	10
68	FILTRO DE LUBRIFICANTE (CAMINHÃO VW 12170 BT- ANO 1999 PLACA KDQ-4998)	UND.	10
69	FILTRO DE COMBUSTIVEL (CAMINHÃO VW 12170 BT- ANO 1999 PLACA KDQ-4998)	UND.	10
70	FILTRO DIREÇÃO (CAMINHÃO VW 12170 BT- ANO 1999 PLACA KDQ-4998)	UND.	10
71	FILTRO SEDIMENTADOR (CAMINHÃO VW 12170 BT- ANO 1999 PLACA KDQ-4998)	UND.	10
72	FILTRO DE AR EXTERNO (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E –ANO 2010 PLACA NWN-5656 / NVX-3737)	UND.	10
73	FILTRO DE AR INTERNO (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E –ANO 2010 PLACA NWN-5656 / NVX-3737)	UND.	10
74	FILTRO DE LUBRIFICANTE (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E –ANO 2010 PLACA NWN-5656 / NVX-3737)	UND.	10

75	FILTRO DE COMBUSTIVEL (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E –ANO 2010 PLACA NWN-5656 / NVX-3737)	UND.	10
76	FILTRO SEDIMENTADOR (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E –ANO 2010 PLACA NWN-5656 / NVX-3737)	UND.	10
77	FILTRO DIREÇÃO (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E –ANO 2010 PLACA NWN-5656 / NVX-3737)	UND.	10
78	FILTRO APU (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E –ANO 2010 PLACA NWN-5656 / NVX-3737)	UND.	10
79	FILTRO DE AR EXTERNO (CAMINHÃO VW 26280 ANO 2013 PLACA-ONQ-6291)	UND.	10
80	FILTRO DE AR INTERNO (CAMINHÃO VW 26280 ANO 2013 PLACA-ONQ-6291)	UND.	10
81	FILTRO DE LUBRIFICANTE (CAMINHÃO VW 26280 ANO 2013 PLACA-ONQ-6291)	UND.	10
82	FILTRO DE COMBUSTIVEL (CAMINHÃO VW 26280 ANO 2013 PLACA-ONQ-6291)	UND.	10
83	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA (CAMINHÃO VW 26280 ANO 2013 PLACA-ONQ-6291)	UND.	10
84	FILTRO AR APU (CAMINHÃO VW 26280 ANO 2013 PLACA-ONQ-6291)	UND.	10
85	FILTRO DE AR (CAMIONETE FORD RANGER - ANO: 2002 - PLACA: KEV-3239)	UND.	10
86	FILTRO DE LUBRIFICANTE (CAMIONETE FORD RANGER - ANO: 2002 - PLACA: KEV-3239)	UND.	10
87	FILTRO DE COMBUSTIVEL (CAMIONETE FORD RANGER - ANO: 2002 - PLACA: KEV-3239)	UND.	10
88	FILTRO DIREÇÃO (CAMIONETE FORD RANGER - ANO: 2002 - PLACA: KEV-3239)	UND.	10
89	FILTRO DE AR (VOLKSWAGEM KOMBI ANO 2004 PLACA NFM-8189)	UND.	10
90	FILTRO DE COMBUSTIVEL (VOLKSWAGEM KOMBI ANO 2004 PLACA NFM-8189)	UND.	10
91	FILTRO DE AR EXTERNO (RETRO ESCAVADEIRA MF 86 PERKINS)	UND.	10
92	FILTRO DE AR INTERNO (RETRO ESCAVADEIRA MF 86 PERKINS)	UND.	10

93	FILTRO DE LUBRIFICANTE (RETRO ESCAVADEIRA MF 86 PERKINS)	UND.	10
94	FILTRO DE COMBUSTIVEL (RETRO ESCAVADEIRA MF 86 PERKINS)	UND.	10
95	FILTRO DE TRANSMISSÃO (RETRO ESCAVADEIRA MF 86 PERKINS)	UND.	10
96	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA (RETRO ESCAVADEIRA MF 86 PERKINS)	UND.	10
97	FILTRO DE AR EXTERNO (ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND 215)	UND.	10
98	FILTRO DE AR INTERNO (ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND 215)	UND.	10
99	FILTRO DE LUBRIFICANTE (ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND 215)	UND.	10
100	FILTRO DE COMBUSTIVEL (ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND 215)	UND.	10
101	FILTRO TRANSMISSÃO (ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND 215)	UND.	10
102	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA (ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND 215)	UND.	10
103	FILTRO DE AR EXTERNO (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S –ANO 2018 PLACA PRP-7668)	UND.	10
104	FILTRO DE AR INTERNO (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S –ANO 2018 PLACA PRP-7668)	UND.	10
105	FILTRO DE LUBRIFICANTE (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S –ANO 2018 PLACA PRP-7668)	UND.	10
106	FILTRO DE COMBUSTIVEL (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S –ANO 2018 PLACA PRP-7668)	UND.	10
107	FILTRO SEDIMENTADOR (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S –ANO 2018 PLACA PRP-7668)	UND.	10
108	FILTRO DIREÇÃO (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S –ANO 2018 PLACA PRP-7668)	UND.	10
109	FILTRO APU (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S –ANO 2018 PLACA PRP-7668)	UND.	10
110	FILTRO DE AR EXTERNO (CAMINHÃO INTERNATIONAL 4400P7 ANO 2015 - PLACA QTQ-1648)	UND.	10

111	FILTRO DE AR INTERNO (CAMINHÃO INTERNATIONAL 4400P7 ANO 2015 - PLACA QTQ-1648)	UND.	10
112	FILTRO DE LUBRIFICANTE (CAMINHÃO INTERNATIONAL 4400P7 ANO 2015 - PLACA QTQ-1648)	UND.	10
113	FILTRO DE COMBUSTIVEL (CAMINHÃO INTERNATIONAL 4400P7 ANO 2015 - PLACA QTQ-1648)	UND.	10
114	FILTRO SEDIMENTADOR (CAMINHÃO INTERNATIONAL 4400P7 ANO 2015 - PLACA QTQ-1648)	UND.	10
115	FILTRO DIREÇÃO (CAMINHÃO INTERNATIONAL 4400P7 ANO 2015 - PLACA QTQ-1648)	UND.	10
116	FILTRO APU (CAMINHÃO INTERNATIONAL 4400P7 ANO 2015 - PLACA QTQ-1648)	UND.	10
117	FILTRO DE AR EXTERNO (CAMINHÃO VW14.140 ANO 1990 - PLACA KBF-4031)	UND.	10
118	FILTRO DE AR INTERNO (CAMINHÃO VW14.140 ANO 1990 - PLACA KBF-4031)	UND.	10
119	FILTRO DE LUBRIFICANTE (CAMINHÃO VW14.140 ANO 1990 - PLACA KBF-4031)	UND.	10
120	FILTRO DE COMBUSTIVEL (CAMINHÃO VW14.140 ANO 1990 - PLACA KBF-4031)	UND.	10
121	FILTRO SEDIMENTADOR (CAMINHÃO VW14.140 ANO 1990 - PLACA KBF-4031)	UND.	10
122	FILTRO DIREÇÃO (CAMINHÃO VW14.140 ANO 1990 - PLACA KBF-4031)	UND.	10
123	FILTRO APU (CAMINHÃO VW14.140 ANO 1990 - PLACA KBF-4031)	UND.	10
124	FILTRO DE AR EXTERNO (MB-1714K - ANO 1995 - PLACA JFO-0397)	UND.	10
125	FILTRO DE AR INTERNO (MB-1714K - ANO 1995 - PLACA JFO-0397)	UND.	10
126	FILTRO DE COMBUSTIVEL (MB-1714K - ANO 1995 - PLACA JFO-0397)	UND.	10
127	FILTRO LUBRIFICANTE (MB-1714K - ANO 1995 - PLACA JFO-0397)	UND.	10
128	FILTRO SEDIMENTADOR (MB-1714K - ANO 1995 - PLACA JFO-0397)	UND.	10
129	FILTRO DE AR EXTERNO (CAMINHÃO VW 6.80 ANO 1985 - PLACA KBN-1777)	UND.	10

130	FILTRO DE AR INTERNO (CAMINHÃO VW 6.80 ANO 1985 - PLACA KBN-1777)	UND.	10
131	FILTRO DE COMBUSTIVEL (CAMINHÃO VW 6.80 ANO 1985 - PLACA KBN-1777)	UND.	10
132	FILTRO LUBRIFICANTE (CAMINHÃO VW 6.80 ANO 1985 - PLACA KBN-1777)	UND.	10
133	FILTRO SEDIMENTADOR (CAMINHÃO VW 6.80 ANO 1985 - PLACA KBN-1777)	UND.	10
134	FILTRO DE AR EXTERNO (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 ANO 2013 - PLACA FEV-4610)	UND.	10
135	FILTRO DE AR INTERNO (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 ANO 2013 - PLACA FEV-4610)	UND.	10
136	FILTRO DE COMBUSTIVEL (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 ANO 2013 - PLACA FEV-4610)	UND.	10
137	FILTRO LUBRIFICANTE (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 ANO 2013 - PLACA FEV-4610)	UND.	10
138	FILTRO SEDIMENTADOR (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 ANO 2013 - PLACA FEV-4610)	UND.	10
139	FILTRO DE AR EXTERNO (CAMINHÃO F4000 ANO 2014/2015 PLACA PQH-0663)	UND.	10
140	FILTRO DE AR INTERNO (CAMINHÃO F4000 ANO 2014/2015 PLACA PQH-0663)	UND.	10
141	FILTRO DE LUBRIFICANTE (CAMINHÃO F4000 ANO 2014/2015 PLACA PQH-0663)	UND.	10
142	FILTRO DE COMBUSTIVEL (CAMINHÃO F4000 ANO 2014/2015 PLACA PQH-0663)	UND.	10
143	FILTRO SEDIMENTADOR (CAMINHÃO F4000 ANO 2014/2015 PLACA PQH-0663)	UNID.	10
144	FILTRO DIREÇÃO (CAMINHÃO F4000 ANO 2014/2015 PLACA PQH-0663)	UNID.	10
145	FILTRO DE AR EXTERNO (TRATOR NEW HOLLAND TL75 - 001)	UND.	10
146	FILTRO DE AR INTERNO (TRATOR NEW HOLLAND TL75 - 001)	UND.	10
147	FILTRO DE LUBRIFICANTE (TRATOR NEW HOLLAND TL75 - 001)	UND.	10
148	FILTRO DE COMBUSTIVEL (TRATOR NEW HOLLAND TL75 - 001)	UND.	10

149	FILTRO HIDRÁULICO (TRATOR NEW HOLLAND TL75 - 001)	UND.	10
150	FILTRO DE AR EXTERNO (TRATOR NEW HOLLAND TL75 - 002)	UND.	10
151	FILTRO DE AR INTERNO (TRATOR NEW HOLLAND TL75 - 002)	UND.	10
152	FILTRO DE LUBRIFICANTE (TRATOR NEW HOLLAND TL75 -002)	UND.	10
153	FILTRO DE COMBUSTIVEL (TRATOR NEW HOLLAND TL75 - 002)	UND.	10
154	FILTRO HIDRÁULICO (TRATOR NEW HOLLAND TL75 -002)	UND.	10
155	FILTRO DE AR EXTERNO (TRATOR SOLIS 75RX-4WD)	UND.	10
156	FILTRO DE AR INTERNO (TRATOR SOLIS 75RX-4WD)	UND.	10
157	FILTRO DE LUBRIFICANTE (TRATOR SOLIS 75RX-4WD)	UND.	10
158	FILTRO DE COMBUSTIVEL (TRATOR SOLIS 75RX-4WD)	UND.	10
159	FILTRO HIDRÁULICO (TRATOR SOLIS 75RX-4WD)	UND.	10
160	FILTRO DE AR EXTERNO (TRATOR VALMET 68)	UND.	10
161	FILTRO DE AR INTERNO (TRATOR VALMET 68)	UND.	10
162	FILTRO DE LUBRIFICANTE (TRATOR VALMET 68)	UND.	10
163	FILTRO DE COMBUSTIVEL (TRATOR VALMET 68)	UND.	10
164	FILTRO DE TRANSMISSÃO (TRATOR VALMET 68)	UNID.	10
165	FILTRO DE AR (CHEVROLET S-10 2.5 LTZ FLEX - ANO 2015 - PLACA PAC-3264)	UND.	10
166	FILTRO DE COMBUSTIVEL (CHEVROLET S-10 2.5 LTZ FLEX - ANO 2015 - PLACA PAC-3264)	UND.	10
167	FILTRO DE LUBRIFICANTE (CHEVROLET S-10 2.5 LTZ FLEX - ANO 2015 - PLACA PAC-3264)	UND.	10
168	FILTRO DE AR (SAVEIRO ANO 2004 – PLACA NFS-5469)	UND.	10

169	FILTRO DE LUBRIFICANTE (SAVEIRO ANO 2004 – PLACA NFS-5469)	UND.	10
170	FILTRO DE COMBUSTIVEL (SAVEIRO ANO 2004 – PLACA NFS-5469)	UND.	10
171	FILTRO DE AR (FIAT UNO FLEX ANO 2006 – PLACA NGD-7794)	UND.	10
172	FILTRO DE LUBRIFICANTE (FIAT UNO FLEX ANO 2006 – PLACA NGD-7794)	UND.	10
173	FILTRO DE COMBUSTIVEL (FIAT UNO FLEX ANO 2006 – PLACA NGD-7794)	UND.	10
174	FILTRO DE AR (FORD RANGER XL 10F ANO 2001/2002 - PLACA KEU-8828)	UND.	10
175	FILTRO DE LUBRIFICANTE (FORD RANGER XL 10F ANO 2001/2002 - PLACA KEU-8828)	UND.	10
176	FILTRO DE COMBUSTIVEL (FORD RANGER XL 10F ANO 2001/2002 - PLACA KEU-8828)	UND.	10
177	FILTRO DE AR (CHEVROLET S-10 2.8 S DIESEL ANO 2002/2003 - PLACA KFB-1138)	UND.	10
178	FILTRO DE COMBUSTIVEL (CHEVROLET S-10 2.8 S DIESEL ANO 2002/2003 - PLACA KFB-1138)	UND.	10
179	FILTRO DE LUBRIFICANTE (CHEVROLET S-10 2.8 S DIESEL ANO 2002/2003 - PLACA KFB-1138)	UND.	10
180	FILTRO DE AR (GM CELTA HECHT ANO 2014/2015 – PLACA OMW-0128)	UND.	10
181	FILTRO DE LUBRIFICANTE (GM CELTA HECHT ANO 2014/2015 – PLACA OMW-0128)	UND.	10
182	FILTRO DE COMBUSTIVEL (GM CELTA HECHT ANO 2014/2015 – PLACA OMW-0128)	UND.	10
183	FILTRO DE AR (FIAT UNO ANO 2006 – PLACA NGJ-8683)	UND.	10
184	FILTRO DE LUBRIFICANTE (FIAT UNO ANO 2006 – PLACA NGJ-8683)	UND.	10
185	FILTRO DE COMBUSTIVEL (FIAT UNO ANO 2006 – PLACA NGJ-8683)	UND.	10
186	FILTRO DE AR (FIAT PALIO FLEX ANO 2012- PLACA OMI-2766)	UND.	10
187	FILTRO DE COMBUSTIVEL (FIAT PALIO FLEX ANO 2012- PLACA OMI-2766)	UND.	10

188	FILTRO DE LUBRIFICANTE (FIAT PALIO FLEX ANO 2012- PLACA OMI-2766)	UND.	10
189	FILTRO DE AR EXTERNO (MARCOPOLO/VOLARE A5 – PLACA NFD-6954)	UND.	10
190	FILTRO DE AR INTERNO (MARCOPOLO/VOLARE A5 – PLACA NFD-6954)	UND.	10
191	FILTRO DE LUBRIFICANTE (MARCOPOLO/VOLARE A5 – PLACA NFD-6954)	UND.	10
192	FILTRO DE COMBUSTIVEL (MARCOPOLO/VOLARE A5 – PLACA NFD-6954)	UND.	10
193	FILTRO SEDIMENTADOR (MARCOPOLO/VOLARE A5 – PLACA NFD-6954)	UND.	10
194	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA (MARCOPOLO/VOLARE A5 – PLACA NFD-6954)	UND.	10
195	FILTRO DE AR EXTERNO (MARCOPOLO/VOLARE V8 – PLACA OMK-7724)	UND.	10
196	FILTRO DE AR INTERNO (MARCOPOLO/VOLARE V8 – PLACA OMK-7724)	UND.	10
197	FILTRO DE LUBRIFICANTE (MARCOPOLO/VOLARE V8 – PLACA OMK-7724)	UND.	10
198	FILTRO DE COMBUSTIVEL (MARCOPOLO/VOLARE V8 – PLACA OMK-7724)	UND.	10
199	FILTRO DIREÇÃO (MARCOPOLO/VOLARE V8 – PLACA OMK-7724)	UND.	10
200	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA (MARCOPOLO/VOLARE V8 – PLACA OMK-7724)	UND.	10
201	FILTRO DE AR EXTERNO (VW/15.190 - PLACA NWE-2501 / OGJ-7088)	UND.	10
202	FILTRO DE AR INTERNO (VW/15.190 - PLACA NWE-2501 / OGJ-7088)	UND.	10
203	FILTRO DE LUBRIFICANTE (VW/15.190 - PLACA NWE-2501 / OGJ-7088)	UND.	10
204	FILTRO DE COMBUSTIVEL (VW/15.190 - PLACA NWE-2501 / OGJ-7088)	UND.	10

205	FILTRO DIREÇÃO HIDRÁULICA (VW/15.190 - PLACA NWE-2501 / OGJ-7088)	UND.	10
206	FILTRO SEDIMENTADOR (VW/15.190 - PLACA NWE-2501 / OGJ-7088)	UND.	10
207	FILTRO DE AR EXTERNO (ONIBUS MERCEDES BENZ - PLACA ONG- 6563)	UND.	10
208	FILTRO DE AR INTERNO (ONIBUS MERCEDES BENZ - PLACA ONG- 6563)	UND.	10
209	FILTRO DE LUBRIFICANTE (ONIBUS MERCEDES BENZ - PLACA ONG- 6563)	UND.	10
210	FILTRO DE COMBUSTIVEL (VW/ NEOBUS MINI ESC - PLACA PRY-9327 / PRY-9347)	UND.	10
211	FILTRO DIREÇÃO HIDRÁULICA (VW/ NEOBUS MINI ESC - PLACA PRY-9327 / PRY-9347)	UND.	10
212	FILTRO SEDIMENTADOR (VW/ NEOBUS MINI ESC - PLACA PRY-9327 / PRY-9347)	UND.	10
213	FILTRO DE AR EXTERNO (VW/ NEOBUS MINI ESC - PLACA PRY-9327 / PRY-9347)	UND.	10
214	FILTRO DE AR INTERNO (VW/ NEOBUS MINI ESC - PLACA PRY-9327 / PRY-9347)	UND.	10
215	FILTRO DE LUBRIFICANTE (VW/ NEOBUS MINI ESC - PLACA PRY-9327 / PRY-9347)	UND.	10
216	FILTRO DE COMBUSTIVEL (VW/ NEOBUS MINI ESC - PLACA PRY-9327 / PRY-9347)	UND.	10
217	FILTRO DIREÇÃO (VW/ NEOBUS MINI ESC - PLACA PRY-9327 / PRY-9347)	UND.	10
218	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA ((VW/ NEOBUS MINI ESC - PLACA PRY-9327 / PRY-9347)	UND.	10
219	FILTRO DE AR EXTERNO (MARCOPOLO/VOLARE V8 – PLACA QTS-1594 /)	UND.	10
220	FILTRO DE AR INTERNO (MARCOPOLO/VOLARE V8 – PLACA QTS-1594 /)	UND.	10

221	FILTRO DE LUBRIFICANTE (MARCOPOLO/VOLARE V8 – PLACA QTS-1594 /)	UND.	10
222	FILTRO DE COMBUSTIVEL (MARCOPOLO/VOLARE V8 – PLACA QTS-1594 /)	UND.	10
223	FILTRO DIREÇÃO (MARCOPOLO/VOLARE V8 – PLACA QTS-1594 /)	UND.	10
224	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA (MARCOPOLO/VOLARE V8 – PLACA QTS-1594 /)	UND.	10
225	FILTRO DE AR (VW VOYAGE - ANO 2005 - PLACA FWZ-1091)	UND.	10
226	FILTRO DE LUBRIFICANTE (VW VOYAGE - ANO 2005 - PLACA FWZ-1091)	UND.	10
227	FILTRO DE COMBUSTIVEL (VW VOYAGE - ANO 2005 - PLACA FWZ-1091)	UND.	10
228	FILTRO DE AR (GM/ S10 2.8 S ANO 2002/2003 - PLACA KFB-1088)	UND.	10
229	FILTRO DE LUBRIFICANTE (GM/ S10 2.8 S ANO 2002/2003 - PLACA KFB-1088)	UND.	10
230	FILTRO DE COMBUSTIVEL (GM/ S10 2.8 S ANO 2002/2003 - PLACA KFB-1088)	UND.	10
231	FILTRO DE AR (MMC/L200 4X4 GL ANO 2006 - PLACA JKH-2153)	UND.	10
232	FILTRO DE LUBRIFICANTE (MMC/L200 4X4 GL ANO 2006 - PLACA JKH-2153)	UND.	10
233	FILTRO DE COMBUSTIVEL (MMC/L200 4X4 GL ANO 2006 - PLACA JKH-2153)	UND.	10
234	FILTRO DE AR (FIAT SIENA ANO 2012 – PLACA OGR-6035)	UND.	10
235	FILTRO DE LUBRIFICANTE (FIAT SIENA ANO 2012 – PLACA OGR-6035)	UND.	10
236	FILTRO DE COMBUSTIVEL (FIAT SIENA ANO 2012 – PLACA OGR-6035)	UND.	10
237	FILTRO DE AR (FIAT PALIO FIRE ANO 2013 – PLACA OND-5215)	UND.	10
238	FILTRO DE LUBRIFICANTE (FIAT PALIO FIRE ANO 2013 – PLACA OND-5215)	UND.	10
239	FILTRO DE COMBUSTIVEL (FIAT PALIO FIRE ANO 2013 – PLACA OND-5215)	UND.	10

240	FILTRO DE AR (GOL 1.6 FLEX ANO 2013– PLACA ONI-4924)	UND.	10
241	FILTRO DE LUBRIFICANTE (GOL 1.6 FLEX ANO 2013– PLACA ONI-4924)	UND.	10
242	FILTRO DE COMBUSTIVEL (GOL 1.6 FLEX ANO 2013– PLACA ONI-4924)	UND.	10
243	FILTRO DE AR (FIAT UNO FLEX ANO 2007 – PLACA NGX-2691)	UND.	10
244	FILTRO DE LUBRIFICANTE (FIAT UNO FLEX ANO 2007 – PLACA NGX-2691)	UND.	10
245	FILTRO DE COMBUSTIVEL (FIAT UNO FLEX ANO 2007 – PLACA NGX-2691)	UND.	10
246	FILTRO DE AR (KOMBI FLEX ANO 2007– PLACA NGK-4219)	UND.	10
247	FILTRO DE LUBRIFICANTE (KOMBI FLEX ANO 2007– PLACA NGK-4219)	UND.	10
248	FILTRO DE COMBUSTIVEL (KOMBI FLEX ANO 2007– PLACA NGK-4219)	UND.	10
249	FILTRO DE AR (FIAT PALIO WEEKEND ANO 2013 – PLACA ONF-7585)	UND.	10
250	FILTRO DE LUBRIFICANTE (FIAT PALIO WEEKEND ANO 2013 – PLACA ONF-7585)	UND.	10
251	FILTRO DE COMBUSTIVEL (FIAT PALIO WEEKEND ANO 2013 – PLACA ONF-7585)	UND.	10
252	FILTRO DE AR (FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - PLACA NKM-1371)	UND.	10
253	FILTRO DE LUBRIFICANTE (FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - PLACA NKM-1371)	UND.	10
254	FILTRO DE COMBUSTIVEL (FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - PLACA NKM-1371)	UND.	10
255	FILTRO DE AR (RANGER XL 10 A ANO 2002 - PLACA KEV-0268 / KEV-1498)	UND.	10
256	FILTRO DE COMBUSTIVEL (RANGER XL 10 A ANO 2002 - PLACA KEV-0268 / KEV-1498)	UND.	10
257	FILTRO DE LUBRIFICANTE (RANGER XL 10 A ANO 2002 - PLACA KEV-0268 / KEV-1498)	UND.	10
258	FILTRO DE AR (FIAT DOBLO FLEX AMBULANCIA ANO 2007 – PLACA NGK-4411)	UND.	10

259	FILTRO DE LUBRIFICANTE (FIAT DOBLO FLEX AMBULANCIA ANO 2007 – PLACA NGK-4411)	UND.	10
260	FILTRO DE COMBUSTIVEL (FIAT DOBLO FLEX AMBULANCIA ANO 2007 – PLACA NGK-4411)	UND.	10
261	FILTRO DE AR (RENAUT KANGOO EXPRESS AMBULANCIA – PLACA OMI-5864)	UND.	10
262	FILTRO DE LUBRIFICANTE (RENAUT KANGOO EXPRESS AMBULANCIA – PLACA OMI-5864)	UND.	10
263	FILTRO DE COMBUSTIVEL (RENAUT KANGOO EXPRESS AMBULANCIA – PLACA OMI-5864)	UND.	10
264	FILTRO DE AR (FIAT FIORINO GREENCAR ANO 2018/2018 – PLACA NGK-4411PRS-2825 / PRM-1226 / PRS-7626)	UND.	15
265	FILTRO DE LUBRIFICANTE (FIAT FIORINO GREENCAR ANO 2018/2018 – PLACA NGK-4411PRS-2825 / PRM-1226 / PRS-7626)	UND.	15
266	FILTRO DE COMBUSTIVEL (FIAT FIORINO GREENCAR ANO 2018/2018 – PLACA NGK-4411PRS-2825 / PRM-1226 / PRS-7626)	UND.	15
267	FILTRO DE AR (RENAULT MASTER GREENCAR ANO 2018/2019 - PLACA PRA-3188)	UND.	15
268	FILTRO DE LUBRIFICANTE (RENAULT MASTER GREENCAR ANO 2018/2019 - PLACA PRA-3188)	UND.	15
269	FILTRO DE COMBUSTIVEL (RENAULT MASTER GREENCAR ANO 2018/2019 - PLACA PRA-3188)	UND.	15
270	FILTRO DE AR (TOYOTA ETIOS HBX ANO – PLACA PQL-0024/ PQL-2864/ PQL-5964/ PQL-5994)	UND.	10
271	FILTRO DE LUBRIFICANTE (TOYOTA ETIOS HBX ANO – PLACA PQL-0024/ PQL-2864/ PQL-5964/ PQL-5994)	UND.	10
272	FILTRO DE COMBUSTIVEL (TOYOTA ETIOS HBX ANO – PLACA PQL-0024/ PQL-2864/ PQL-5964/ PQL-5994)	UND.	10

273	FILTRO DE AR (FIAT DOBLO ESSENCE 7 S ANO 2018 – PLACA PRK-7255 / PRK-7305)	UND.	10
274	FILTRO DE LUBRIFICANTE (FIAT DOBLO ESSENCE 7 S ANO 2018 – PLACA PRK-7255 / PRK-7305)	UND.	10
275	FILTRO DE COMBUSTIVEL (FIAT DOBLO ESSENCE 7 S ANO 2018 – PLACA PRK-7255 / PRK-7305)	UND.	10
276	FILTRO DE AR (RENAULT KWID ZEN 10MT ANO 2018 – PLACA PRZ-7304 / PRZ-7234)	UND.	10
277	FILTRO DE LUBRIFICANTE (RENAULT KWID ZEN 10MT ANO 2018 – PLACA PRZ-7304 / PRZ-7234)	UND.	10
278	FILTRO DE COMBUSTIVEL (RENAULT KWID ZEN 10MT ANO 2018 – PLACA PRZ-7304 / PRZ-7234)	UND.	10
279	FILTRO DE AR (DUCATO ANO 2010 – PLACA NVP-1598 / ONJ-1841)	UND.	20
280	FILTRO DE LUBRIFICANTE (DUCATO ANO 2010 – PLACA NVP-1598 / ONJ-1841)	UND.	20
281	FILTRO DE COMBUSTIVEL (DUCATO ANO 2010 – PLACA NVP-1598 / ONJ-1841)	UND.	20
282	FILTRO DE AR (SPRINTER ROTAM ANO 2018/2019 – PLACA PRP-1647)	UND.	20
283	FILTRO DE LUBRIFICANTE (SPRINTER ROTAM ANO 2018/2019 – PLACA PRP-1647)	UND.	20
284	FILTRO DE COMBUSTIVEL (SPRINTER ROTAM ANO 2018/2019 – PLACA PRP-1647)	UND.	20
285	FILTRO DE AR (FIAT UNO FLEX ANO 2008/2009 – PLACA NKU-7618)	UND.	10
286	FILTRO DE LUBRIFICANTE (FIAT UNO FLEX ANO 2008/2009 – PLACA NKU-7618)	UND.	10
287	FILTRO DE COMBUSTIVEL (FIAT UNO FLEX ANO 2008/2009 – PLACA NKU-7618)	UND.	10
288	FILTRO DE AR (VW GOL 1.6 TRENDLINE – PLACA PQT-4805)	UND.	10
289	FILTRO DE LUBRIFICANTE (VW GOL 1.6 TRENDLINE – PLACA PQT-4805)	UND.	10

290	FILTRO DE COMBUSTIVEL (VW GOL 1.6 TRENDLINE – PLACA PQT-4805)	UND.	10
291	FILTRO DE AR (VW GOL 1.6 L MB5 ANO 2019/2020 – PLACA PRW-5569)	UND.	10
292	FILTRO DE LUBRIFICANTE (VW GOL 1.6 L MB5 ANO 2019/2020 – PLACA PRW-5569)	UND.	10
293	FILTRO DE COMBUSTIVEL (VW GOL 1.6 L MB5 ANO 2019/2020 – PLACA PRW-5569)	UND.	10
294	FILTRO DE AR (FIAT ARGO DRIVE 1.3 ANO 2019/2020 – PLACA PRW-4849)	UND.	10
295	FILTRO DE LUBRIFICANTE (FIAT ARGO DRIVE 1.3 ANO 2019/2020 – PLACA PRW-4849)	UND.	10
296	FILTRO DE COMBUSTIVEL (FIAT ARGO DRIVE 1.3 ANO 2019/2020 – PLACA PRW-4849)	UND.	10

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO E DO OBJETIVO

1.1 OBJETO

1.2 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de óleo lubrificante e filtros automotivos, para utilização nos veículos integrantes da frota da conforme especificações e quantidades indicadas nos itens abaixo.

1.3 OBJETIVO

1.4 Aquisição de óleo lubrificante, graxas, filtros automotivos e líquido arrefecedor a serem utilizados pela frota municipal durante o ano de 2020.

2 DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1 Em consonância com a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10520 de 17 de julho de 2002 e Lei Orçamentária Anual, a aquisição de óleo lubrificante, graxas, filtros automotivos e líquido arrefecedor tem como objetivo atender as necessidades da frota de veículos sejam eles de porte leve, médio ou pesado, uma vez que os itens a serem adquiridos são essenciais para manutenção e para manter o bom funcionamento dos veículos da Prefeitura Municipal de Alexânia, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos, e garantindo a segurança dos usuários e o atendimento aos demais serviços essenciais do Município de Alexânia.

2.2 A quantidade de itens foi baseada no consumo médio durante o último exercício, acrescentando-se estimativa referente aos veículos novos que foram adquiridos.

3 ESTIMATIVA

De acordo com a média dos orçamentos preliminares o valor global médio estimado dos produtos solicitados é de R\$ 755.029,98 (setecentos e cinquenta e cinco mil e vinte e nove reais e noventa e oito centavos), de acordo com os preços atualmente praticados. Divididos por secretarias conforme **Anexo III deste Termo de Referência**.

4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DO QUANTITATIVO

4.1 LUBRIFICANTES, FILTROS AUTOMOTIVOS, GRAXAS E LIQUIDO ARREFECEDOR quantidades e especificações de acordo com o descrito no item **4.2 quadro de quantitativo e no anexo I deste termo de referencia**, deverão ser de primeira

linha de fabricação que contenha padrão de qualidade reconhecido pelo mercado ou os recomendados pelas montadoras.

4.2 DO QUANTITATIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.
1	ARLA BALDE DE 20 LITROS - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	BD	150
2	OLEO FREIO DOT 3 CAIXA COM 40 UNID DE 500ML - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	CX	10
3	OLEO FREIO DOT 4 CAIXA COM 40 UNID DE 500ML - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	CX	10
4	OLEO 2 TEMPOS CAIXA COM 40 UNID DE 500ML - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	CX	10
5	OLEO 20W50 APJ/SL CAIXA COM 24 UNID DE 1 LITRO- PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	CX	10
6	OLEO 10W30 APJ /SN CAIXA COM 24 UNID DE 1 LITRO - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	CX	20
7	OLEO 15W40 VS MAX API/SM CAIXA COM 24 UNID DE 1 LITRO - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	CX	50
8	OLEO 5W30 APJ /SN SINTETICO CAIXA COM 24 UNID DE 1 LITRO - PRIMEIRA LINHA	CX	40
9	OLEO 5W40 APJ /SM SELENIO CAIXA COM 24 UNID DE 1 LITRO - PRIMEIRA LINHA	CX	20
10	OLEO 15W40 APJ/C14 BALDE DE 20 LITROS - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	BD	120
11	OLEO 10W TRC BALDE DE 20 LITROS - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	BD	60
12	OLEO 10W30 BALDE DE 20 LITROS - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	BD	60
13	OLEO 50 TRC BALDE DE 20 LITROS - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	BD	20
14	OLEO 30 TRC BALDE DE 20 LITROS - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	BD	20

15	OLEO 68 AGM BALDE DE 20 LITROS - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	BD	150
16	OLEO 140 GL5 BALDE DE 20 LITROS - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	BD	20
17	OLEO 90 GL5 BALDE DE 20 LITROS - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	BD	20
18	OLEO 80Y GL4 BALDE DE 20 LITROS - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	BD	15
19	OLEO 10W40 APJ/CJ4 BALDE DE 20 LITROS - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	BD	60
20	OLEO 10W40 APJ/CJ4 100% SINTÉTICO BALDE DE 20 LITROS - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	BD	40
21	OLEO ATF GI/M BALDE DE 20 LITROS - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	BD	100
22	OLEO MTO100-THF 11-BF100 BALDE DE 20 LITROS - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	BD	50
23	GRAXA ROLAMENTO BALDE DE 20 LITROS - PRIMEIRA LINHA	BD	50
24	GRAXA P/ CHASSIS BALDE DE 20 LITROS - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	BD	60
25	SOLUPAN TAMBOR DE 200 LTS - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	TB	10
26	INTERCAP TAMBOR DE 200 LTS - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	TB	10
27	SHAMPOO TAMBOR DE 200LTS - PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	TB	10
28	LIQUIDO ARREFECEDOR GALÃO DE 20 LITROS- PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO	GL	20
29	FILTRO DE AR EXTERNO (PATROL CATERPILLAR 120 K)	UND.	10
30	FILTRO DE AR INTERNO (PATROL CATERPILLAR 120 K)	UND.	10
31	FILTRO DE LUBRIFICANTE (PATROL CATERPILLAR 120 K)	UND.	10
32	FILTRO DE COMBUSTIVEL (PATROL CATERPILLAR 120 K)	UND.	10
33	FILTRO HIDRÁLICO (PATROL CATERPILLAR 120 K)	UND.	10

34	FILTRO DE AR EXTERNO (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	UND.	10
35	FILTRO DE AR INTERNO (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	UND.	10
36	FILTRO DE LUBRIFICANTE (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	UND.	10
37	FILTRO DE COMBUSTIVEL (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	UND.	10
38	FILTRO DE TRANSMISSÃO (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	UND.	10
39	FILTRO HIDRÁULICO (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	UND.	10
40	FILTRO SEDIMENTADOR (PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C)	UND.	10
41	FILTRO DE AR EXTERNO (RETRO ESCAVADEIRACATERPILLAR 416E)	UND.	10
42	FILTRO DE AR INTERNO (RETRO ESCAVADEIRACATERPILLAR 416E)	UND.	10
43	FILTRO DE LUBRIFICANTE (RETRO ESCAVADEIRACATERPILLAR 416E)	UND.	10
44	FILTRO DE COMBUSTIVEL (RETRO ESCAVADEIRACATERPILLAR 416E)	UND.	10
45	FILTRO TRANSMISSÃO (RETRO ESCAVADEIRACATERPILLAR 416E)	UND.	10
46	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA (RETRO ESCAVADEIRACATERPILLAR 416E)	UND.	10
47	FILTRO DE AR EXTERNO (PÁ CARREGADEIRA SLDG)	UND.	10
48	FILTRO DE AR INTERNO (PÁ CARREGADEIRA SLDG)	UND.	10
49	FILTRO DE LUBRIFICANTE (PÁ CARREGADEIRA SLDG)	UND.	10
50	FILTRO DE COMBUSTIVEL (PÁ CARREGADEIRA SLDG)	UND.	10
51	FILTRO HIDRÁULICO (PÁ CARREGADEIRA SLDG)	UND.	10
52	FILTRO TRANSMISSÃO (PÁ CARREGADEIRA SLDG)	UNID.	10
53	FILTRO DE AR EXTERNO (PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D)	UND.	10

54	FILTRO DE AR INTERNO (PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D)	UND.	10
55	FILTRO DE LUBRIFICANTE (PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D)	UND.	10
56	FILTRO DE COMBUSTIVEL (PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D)	UND.	10
57	FILTRO HIDRÁULICO (PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D)	UND.	10
58	FILTRO TRANSMISSÃO (PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D)	UNID.	10
59	FILTRO SEDIMENTADOR (PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12D)	UNID.	10
60	FILTRO DE ÓLEO (PATROL NEW HOLLAND RG 140B)	UND.	10
61	FILTRO DE HIDRÁULICO (PATROL NEW HOLLAND RG 140B)	UND.	10
62	FILTRO DE TRANSMISSÃO (PATROL NEW HOLLAND RG 140B)	UND.	10
63	FILTRO DE ÓLEO DO TANDER (PATROL NEW HOLLAND RG 140B)	UND.	10
64	FILTRO DE AR (PATROL NEW HOLLAND RG 140B)	UND.	10
65	FILTRO DE LIQUIDO ARREFECEDOR (PATROL NEW HOLLAND RG 140B)	UNID.	10
66	FILTRO DE AR EXTERNO (CAMINHÃO VW 12170 BT- ANO 1999 PLACA KDQ-4998)	UND.	10
67	FILTRO DE AR INTERNO (CAMINHÃO VW 12170 BT- ANO 1999 PLACA KDQ-4998)	UND.	10
68	FILTRO DE LUBRIFICANTE (CAMINHÃO VW 12170 BT- ANO 1999 PLACA KDQ-4998)	UND.	10
69	FILTRO DE COMBUSTIVEL (CAMINHÃO VW 12170 BT- ANO 1999 PLACA KDQ-4998)	UND.	10
70	FILTRO DIREÇÃO (CAMINHÃO VW 12170 BT- ANO 1999 PLACA KDQ-4998)	UND.	10
71	FILTRO SEDIMENTADOR (CAMINHÃO VW 12170 BT- ANO 1999 PLACA KDQ-4998)	UND.	10

72	FILTRO DE AR EXTERNO (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E –ANO 2010 PLACA NWN-5656 / NVX-3737)	UND.	10
73	FILTRO DE AR INTERNO (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E –ANO 2010 PLACA NWN-5656 / NVX-3737)	UND.	10
74	FILTRO DE LUBRIFICANTE (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E –ANO 2010 PLACA NWN-5656 / NVX-3737)	UND.	10
75	FILTRO DE COMBUSTIVEL (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E –ANO 2010 PLACA NWN-5656 / NVX-3737)	UND.	10
76	FILTRO SEDIMENTADOR (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E –ANO 2010 PLACA NWN-5656 / NVX-3737)	UND.	10
77	FILTRO DIREÇÃO (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E –ANO 2010 PLACA NWN-5656 / NVX-3737)	UND.	10
78	FILTRO APU (CAMINHÃO FORD CARGO 1317E –ANO 2010 PLACA NWN-5656 / NVX-3737)	UND.	10
79	FILTRO DE AR EXTERNO (CAMINHÃO VW 26280 ANO 2013 PLACA-ONQ-6291)	UND.	10
80	FILTRO DE AR INTERNO (CAMINHÃO VW 26280 ANO 2013 PLACA-ONQ-6291)	UND.	10
81	FILTRO DE LUBRIFICANTE (CAMINHÃO VW 26280 ANO 2013 PLACA-ONQ-6291)	UND.	10
82	FILTRO DE COMBUSTIVEL (CAMINHÃO VW 26280 ANO 2013 PLACA-ONQ-6291)	UND.	10
83	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA (CAMINHÃO VW 26280 ANO 2013 PLACA-ONQ-6291)	UND.	10
84	FILTRO AR APU (CAMINHÃO VW 26280 ANO 2013 PLACA-ONQ-6291)	UND.	10
85	FILTRO DE AR (CAMIONETE FORD RANGER - ANO: 2002 - PLACA: KEV-3239)	UND.	10
86	FILTRO DE LUBRIFICANTE (CAMIONETE FORD RANGER - ANO: 2002 - PLACA: KEV-3239)	UND.	10
87	FILTRO DE COMBUSTIVEL (CAMIONETE FORD RANGER - ANO: 2002 - PLACA: KEV-3239)	UND.	10
88	FILTRO DIREÇÃO (CAMIONETE FORD RANGER - ANO: 2002 - PLACA: KEV-3239)	UND.	10

89	FILTRO DE AR (VOLKSWAGEM KOMBI ANO 2004 PLACA NFM-8189)	UND.	10
90	FILTRO DE COMBUSTIVEL (VOLKSWAGEM KOMBI ANO 2004 PLACA NFM-8189)	UND.	10
91	FILTRO DE AR EXTERNO (RETRO ESCAVADEIRA MF 86 PERKINS)	UND.	10
92	FILTRO DE AR INTERNO (RETRO ESCAVADEIRA MF 86 PERKINS)	UND.	10
93	FILTRO DE LUBRIFICANTE (RETRO ESCAVADEIRA MF 86 PERKINS)	UND.	10
94	FILTRO DE COMBUSTIVEL (RETRO ESCAVADEIRA MF 86 PERKINS)	UND.	10
95	FILTRO DE TRANSMISSÃO (RETRO ESCAVADEIRA MF 86 PERKINS)	UND.	10
96	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA (RETRO ESCAVADEIRA MF 86 PERKINS)	UND.	10
97	FILTRO DE AR EXTERNO (ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND 215)	UND.	10
98	FILTRO DE AR INTERNO (ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND 215)	UND.	10
99	FILTRO DE LUBRIFICANTE (ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND 215)	UND.	10
100	FILTRO DE COMBUSTIVEL (ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND 215)	UND.	10
101	FILTRO TRANSMISSÃO (ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND 215)	UND.	10
102	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA (ESCAVADEIRA HIDRAULICA NEW HOLLAND 215)	UND.	10
103	FILTRO DE AR EXTERNO (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S –ANO 2018 PLACA PRP-7668)	UND.	10
104	FILTRO DE AR INTERNO (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S –ANO 2018 PLACA PRP-7668)	UND.	10
105	FILTRO DE LUBRIFICANTE (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S –ANO 2018 PLACA PRP-7668)	UND.	10
106	FILTRO DE COMBUSTIVEL (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S –ANO 2018 PLACA PRP-7668)	UND.	10

107	FILTRO SEDIMENTADOR (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S –ANO 2018 PLACA PRP-7668)	UND.	10
108	FILTRO DIREÇÃO (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S –ANO 2018 PLACA PRP-7668)	UND.	10
109	FILTRO APU (CAMINHÃO FORD CARGO 1519S –ANO 2018 PLACA PRP-7668)	UND.	10
110	FILTRO DE AR EXTERNO (CAMINHÃO INTERNATIONAL 4400P7 ANO 2015 - PLACA QTQ-1648)	UND.	10
111	FILTRO DE AR INTERNO (CAMINHÃO INTERNATIONAL 4400P7 ANO 2015 - PLACA QTQ-1648)	UND.	10
112	FILTRO DE LUBRIFICANTE (CAMINHÃO INTERNATIONAL 4400P7 ANO 2015 - PLACA QTQ-1648)	UND.	10
113	FILTRO DE COMBUSTIVEL (CAMINHÃO INTERNATIONAL 4400P7 ANO 2015 - PLACA QTQ-1648)	UND.	10
114	FILTRO SEDIMENTADOR (CAMINHÃO INTERNATIONAL 4400P7 ANO 2015 - PLACA QTQ-1648)	UND.	10
115	FILTRO DIREÇÃO (CAMINHÃO INTERNATIONAL 4400P7 ANO 2015 - PLACA QTQ-1648)	UND.	10
116	FILTRO APU (CAMINHÃO INTERNATIONAL 4400P7 ANO 2015 - PLACA QTQ-1648)	UND.	10
117	FILTRO DE AR EXTERNO (CAMINHÃO VW14.140 ANO 1990 - PLACA KBF-4031)	UND.	10
118	FILTRO DE AR INTERNO (CAMINHÃO VW14.140 ANO 1990 - PLACA KBF-4031)	UND.	10
119	FILTRO DE LUBRIFICANTE (CAMINHÃO VW14.140 ANO 1990 - PLACA KBF-4031)	UND.	10
120	FILTRO DE COMBUSTIVEL (CAMINHÃO VW14.140 ANO 1990 - PLACA KBF-4031)	UND.	10
121	FILTRO SEDIMENTADOR (CAMINHÃO VW14.140 ANO 1990 - PLACA KBF-4031)	UND.	10
122	FILTRO DIREÇÃO (CAMINHÃO VW14.140 ANO 1990 - PLACA KBF-4031)	UND.	10
123	FILTRO APU (CAMINHÃO VW14.140 ANO 1990 - PLACA KBF-4031)	UND.	10
124	FILTRO DE AR EXTERNO (MB-1714K - ANO 1995 - PLACA JFO-0397)	UND.	10

125	FILTRO DE AR INTERNO (MB-1714K - ANO 1995 - PLACA JFO-0397)	UND.	10
126	FILTRO DE COMBUSTIVEL (MB-1714K - ANO 1995 - PLACA JFO-0397)	UND.	10
127	FILTRO LUBRIFICANTE (MB-1714K - ANO 1995 - PLACA JFO-0397)	UND.	10
128	FILTRO SEDIMENTADOR (MB-1714K - ANO 1995 - PLACA JFO-0397)	UND.	10
129	FILTRO DE AR EXTERNO (CAMINHÃO VW 6.80 ANO 1985 - PLACA KBN-1777)	UND.	10
130	FILTRO DE AR INTERNO (CAMINHÃO VW 6.80 ANO 1985 - PLACA KBN-1777)	UND.	10
131	FILTRO DE COMBUSTIVEL (CAMINHÃO VW 6.80 ANO 1985 - PLACA KBN-1777)	UND.	10
132	FILTRO LUBRIFICANTE (CAMINHÃO VW 6.80 ANO 1985 - PLACA KBN-1777)	UND.	10
133	FILTRO SEDIMENTADOR (CAMINHÃO VW 6.80 ANO 1985 - PLACA KBN-1777)	UND.	10
134	FILTRO DE AR EXTERNO (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 ANO 2013 - PLACA FEV-4610)	UND.	10
135	FILTRO DE AR INTERNO (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 ANO 2013 - PLACA FEV-4610)	UND.	10
136	FILTRO DE COMBUSTIVEL (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 ANO 2013 - PLACA FEV-4610)	UND.	10
137	FILTRO LUBRIFICANTE (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 ANO 2013 - PLACA FEV-4610)	UND.	10
138	FILTRO SEDIMENTADOR (CAMINHÃO FORD CARGO 1723 ANO 2013 - PLACA FEV-4610)	UND.	10
139	FILTRO DE AR EXTERNO (CAMINHÃO F4000 ANO 2014/2015 PLACA PQH-0663)	UND.	10
140	FILTRO DE AR INTERNO (CAMINHÃO F4000 ANO 2014/2015 PLACA PQH-0663)	UND.	10
141	FILTRO DE LUBRIFICANTE (CAMINHÃO F4000 ANO 2014/2015 PLACA PQH-0663)	UND.	10
142	FILTRO DE COMBUSTIVEL (CAMINHÃO F4000 ANO 2014/2015 PLACA PQH-0663)	UND.	10

143	FILTRO SEDIMENTADOR (CAMINHÃO F4000 ANO 2014/2015 PLACA PQH-0663)	UNID.	10
144	FILTRO DIREÇÃO (CAMINHÃO F4000 ANO 2014/2015 PLACA PQH-0663)	UNID.	10
145	FILTRO DE AR EXTERNO (TRATOR NEW HOLLAND TL75 - 001)	UND.	10
146	FILTRO DE AR INTERNO (TRATOR NEW HOLLAND TL75 - 001)	UND.	10
147	FILTRO DE LUBRIFICANTE (TRATOR NEW HOLLAND TL75 - 001)	UND.	10
148	FILTRO DE COMBUSTIVEL (TRATOR NEW HOLLAND TL75 - 001)	UND.	10
149	FILTRO HIDRÁULICO (TRATOR NEW HOLLAND TL75 - 001)	UND.	10
150	FILTRO DE AR EXTERNO (TRATOR NEW HOLLAND TL75 -002)	UND.	10
151	FILTRO DE AR INTERNO (TRATOR NEW HOLLAND TL75 -002)	UND.	10
152	FILTRO DE LUBRIFICANTE (TRATOR NEW HOLLAND TL75 -002)	UND.	10
153	FILTRO DE COMBUSTIVEL (TRATOR NEW HOLLAND TL75 -002)	UND.	10
154	FILTRO HIDRÁULICO (TRATOR NEW HOLLAND TL75 -002)	UND.	10
155	FILTRO DE AR EXTERNO (TRATOR SOLIS 75RX-4WD)	UND.	10
156	FILTRO DE AR INTERNO (TRATOR SOLIS 75RX-4WD)	UND.	10
157	FILTRO DE LUBRIFICANTE (TRATOR SOLIS 75RX-4WD)	UND.	10
158	FILTRO DE COMBUSTIVEL (TRATOR SOLIS 75RX-4WD)	UND.	10
159	FILTRO HIDRÁULICO (TRATOR SOLIS 75RX-4WD)	UND.	10
160	FILTRO DE AR EXTERNO (TRATOR VALMET 68)	UND.	10
161	FILTRO DE AR INTERNO (TRATOR VALMET 68)	UND.	10
162	FILTRO DE LUBRIFICANTE (TRATOR VALMET 68)	UND.	10

163	FILTRO DE COMBUSTIVEL (TRATOR VALMET 68)	UND.	10
164	FILTRO DE TRANSMISSÃO (TRATOR VALMET 68)	UNID.	10
165	FILTRO DE AR (CHEVROLET S-10 2.5 LTZ FLEX - ANO 2015 - PLACA PAC-3264)	UND.	10
166	FILTRO DE COMBUSTIVEL (CHEVROLET S-10 2.5 LTZ FLEX - ANO 2015 - PLACA PAC-3264)	UND.	10
167	FILTRO DE LUBRIFICANTE (CHEVROLET S-10 2.5 LTZ FLEX - ANO 2015 - PLACA PAC-3264)	UND.	10
168	FILTRO DE AR (SAVEIRO ANO 2004 – PLACA NFS-5469)	UND.	10
169	FILTRO DE LUBRIFICANTE (SAVEIRO ANO 2004 – PLACA NFS-5469)	UND.	10
170	FILTRO DE COMBUSTIVEL (SAVEIRO ANO 2004 – PLACA NFS-5469)	UND.	10
171	FILTRO DE AR (FIAT UNO FLEX ANO 2006 – PLACA NGD-7794)	UND.	10
172	FILTRO DE LUBRIFICANTE (FIAT UNO FLEX ANO 2006 – PLACA NGD-7794)	UND.	10
173	FILTRO DE COMBUSTIVEL (FIAT UNO FLEX ANO 2006 – PLACA NGD-7794)	UND.	10
174	FILTRO DE AR (FORD RANGER XL 10F ANO 2001/2002 - PLACA KEU-8828)	UND.	10
175	FILTRO DE LUBRIFICANTE (FORD RANGER XL 10F ANO 2001/2002 - PLACA KEU-8828)	UND.	10
176	FILTRO DE COMBUSTIVEL (FORD RANGER XL 10F ANO 2001/2002 - PLACA KEU-8828)	UND.	10
177	FILTRO DE AR (CHEVROLET S-10 2.8 S DIESEL ANO 2002/2003 - PLACA KFB-1138)	UND.	10
178	FILTRO DE COMBUSTIVEL (CHEVROLET S-10 2.8 S DIESEL ANO 2002/2003 - PLACA KFB-1138)	UND.	10
179	FILTRO DE LUBRIFICANTE (CHEVROLET S-10 2.8 S DIESEL ANO 2002/2003 - PLACA KFB-1138)	UND.	10
180	FILTRO DE AR (GM CELTA HECHT ANO 2014/2015 – PLACA OMW-0128)	UND.	10

181	FILTRO DE LUBRIFICANTE (GM CELTA HECHT ANO 2014/2015 – PLACA OMW-0128)	UND.	10
182	FILTRO DE COMBUSTIVEL (GM CELTA HECHT ANO 2014/2015 – PLACA OMW-0128)	UND.	10
183	FILTRO DE AR (FIAT UNO ANO 2006 – PLACA NGJ-8683)	UND.	10
184	FILTRO DE LUBRIFICANTE (FIAT UNO ANO 2006 – PLACA NGJ-8683)	UND.	10
185	FILTRO DE COMBUSTIVEL (FIAT UNO ANO 2006 – PLACA NGJ-8683)	UND.	10
186	FILTRO DE AR (FIAT PALIO FLEX ANO 2012- PLACA OMI-2766)	UND.	10
187	FILTRO DE COMBUSTIVEL (FIAT PALIO FLEX ANO 2012- PLACA OMI-2766)	UND.	10
188	FILTRO DE LUBRIFICANTE (FIAT PALIO FLEX ANO 2012- PLACA OMI-2766)	UND.	10
189	FILTRO DE AR EXTERNO (MARCOPOLO/VOLARE A5 – PLACA NFD-6954)	UND.	10
190	FILTRO DE AR INTERNO (MARCOPOLO/VOLARE A5 – PLACA NFD-6954)	UND.	10
191	FILTRO DE LUBRIFICANTE (MARCOPOLO/VOLARE A5 – PLACA NFD-6954)	UND.	10
192	FILTRO DE COMBUSTIVEL (MARCOPOLO/VOLARE A5 – PLACA NFD-6954)	UND.	10
193	FILTRO SEDIMENTADOR (MARCOPOLO/VOLARE A5 – PLACA NFD-6954)	UND.	10
194	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA (MARCOPOLO/VOLARE A5 – PLACA NFD-6954)	UND.	10
195	FILTRO DE AR EXTERNO (MARCOPOLO/VOLARE V8 – PLACA OMK-7724)	UND.	10
196	FILTRO DE AR INTERNO (MARCOPOLO/VOLARE V8 – PLACA OMK-7724)	UND.	10
197	FILTRO DE LUBRIFICANTE (MARCOPOLO/VOLARE V8 – PLACA OMK-7724)	UND.	10

198	FILTRO DE COMBUSTIVEL (MARCOPOLO/VOLARE V8 – PLACA OMK-7724)	UND.	10
199	FILTRO DIREÇÃO (MARCOPOLO/VOLARE V8 – PLACA OMK-7724)	UND.	10
200	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA (MARCOPOLO/VOLARE V8 – PLACA OMK-7724)	UND.	10
201	FILTRO DE AR EXTERNO (VW/15.190 - PLACA NWE-2501 / OGJ-7088)	UND.	10
202	FILTRO DE AR INTERNO (VW/15.190 - PLACA NWE-2501 / OGJ-7088)	UND.	10
203	FILTRO DE LUBRIFICANTE (VW/15.190 - PLACA NWE-2501 / OGJ-7088)	UND.	10
204	FILTRO DE COMBUSTIVEL (VW/15.190 - PLACA NWE-2501 / OGJ-7088)	UND.	10
205	FILTRO DIREÇÃO HIDRÁULICA (VW/15.190 - PLACA NWE-2501 / OGJ-7088)	UND.	10
206	FILTRO SEDIMENTADOR (VW/15.190 - PLACA NWE-2501 / OGJ-7088)	UND.	10
207	FILTRO DE AR EXTERNO (ONIBUS MERCEDES BENZ - PLACA ONG-6563)	UND.	10
208	FILTRO DE AR INTERNO (ONIBUS MERCEDES BENZ - PLACA ONG-6563)	UND.	10
209	FILTRO DE LUBRIFICANTE (ONIBUS MERCEDES BENZ - PLACA ONG- 6563)	UND.	10
210	FILTRO DE COMBUSTIVEL (VW/ NEOBUS MINI ESC - PLACA PRY-9327 / PRY-9347)	UND.	10
211	FILTRO DIREÇÃO HIDRÁULICA (VW/ NEOBUS MINI ESC - PLACA PRY-9327 / PRY-9347)	UND.	10
212	FILTRO SEDIMENTADOR (VW/ NEOBUS MINI ESC - PLACA PRY-9327 / PRY-9347)	UND.	10
213	FILTRO DE AR EXTERNO (VW/ NEOBUS MINI ESC - PLACA PRY-9327 / PRY-9347)	UND.	10
214	FILTRO DE AR INTERNO (VW/ NEOBUS MINI ESC - PLACA PRY-9327 / PRY-9347)	UND.	10

215	FILTRO DE LUBRIFICANTE (VW/ NEOBUS MINI ESC - PLACA PRY-9327 / PRY-9347)	UND.	10
216	FILTRO DE COMBUSTIVEL (VW/ NEOBUS MINI ESC - PLACA PRY-9327 / PRY-9347)	UND.	10
217	FILTRO DIREÇÃO (VW/ NEOBUS MINI ESC - PLACA PRY-9327 / PRY-9347)	UND.	10
218	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA ((VW/ NEOBUS MINI ESC - PLACA PRY-9327 / PRY-9347)	UND.	10
219	FILTRO DE AR EXTERNO (MARCOPOLO/VOLARE V8 – PLACA QTS-1594 /)	UND.	10
220	FILTRO DE AR INTERNO (MARCOPOLO/VOLARE V8 – PLACA QTS-1594 /)	UND.	10
221	FILTRO DE LUBRIFICANTE (MARCOPOLO/VOLARE V8 – PLACA QTS-1594 /)	UND.	10
222	FILTRO DE COMBUSTIVEL (MARCOPOLO/VOLARE V8 – PLACA QTS-1594 /)	UND.	10
223	FILTRO DIREÇÃO (MARCOPOLO/VOLARE V8 – PLACA QTS-1594 /)	UND.	10
224	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA (MARCOPOLO/VOLARE V8 – PLACA QTS-1594 /)	UND.	10
225	FILTRO DE AR (VW VOYAGE - ANO 2005 - PLACA FWZ-1091)	UND.	10
226	FILTRO DE LUBRIFICANTE (VW VOYAGE - ANO 2005 - PLACA FWZ-1091)	UND.	10
227	FILTRO DE COMBUSTIVEL (VW VOYAGE - ANO 2005 - PLACA FWZ-1091)	UND.	10
228	FILTRO DE AR (GM/ S10 2.8 S ANO 2002/2003 - PLACA KFB-1088)	UND.	10
229	FILTRO DE LUBRIFICANTE (GM/ S10 2.8 S ANO 2002/2003 - PLACA KFB-1088)	UND.	10
230	FILTRO DE COMBUSTIVEL (GM/ S10 2.8 S ANO 2002/2003 - PLACA KFB-1088)	UND.	10

231	FILTRO DE AR (MMC/L200 4X4 GL ANO 2006 - PLACA JKH-2153)	UND.	10
232	FILTRO DE LUBRIFICANTE (MMC/L200 4X4 GL ANO 2006 - PLACA JKH-2153)	UND.	10
233	FILTRO DE COMBUSTIVEL (MMC/L200 4X4 GL ANO 2006 - PLACA JKH-2153)	UND.	10
234	FILTRO DE AR (FIAT SIENA ANO 2012 – PLACA OGR-6035)	UND.	10
235	FILTRO DE LUBRIFICANTE (FIAT SIENA ANO 2012 – PLACA OGR-6035)	UND.	10
236	FILTRO DE COMBUSTIVEL (FIAT SIENA ANO 2012 – PLACA OGR-6035)	UND.	10
237	FILTRO DE AR (FIAT PALIO FIRE ANO 2013 – PLACA OND-5215)	UND.	10
238	FILTRO DE LUBRIFICANTE (FIAT PALIO FIRE ANO 2013 – PLACA OND-5215)	UND.	10
239	FILTRO DE COMBUSTIVEL (FIAT PALIO FIRE ANO 2013 – PLACA OND-5215)	UND.	10
240	FILTRO DE AR (GOL 1.6 FLEX ANO 2013– PLACA ONI-4924)	UND.	10
241	FILTRO DE LUBRIFICANTE (GOL 1.6 FLEX ANO 2013– PLACA ONI-4924)	UND.	10
242	FILTRO DE COMBUSTIVEL (GOL 1.6 FLEX ANO 2013– PLACA ONI-4924)	UND.	10
243	FILTRO DE AR (FIAT UNO FLEX ANO 2007 – PLACA NGX-2691)	UND.	10
244	FILTRO DE LUBRIFICANTE (FIAT UNO FLEX ANO 2007 – PLACA NGX-2691)	UND.	10
245	FILTRO DE COMBUSTIVEL (FIAT UNO FLEX ANO 2007 – PLACA NGX-2691)	UND.	10
246	FILTRO DE AR (KOMBI FLEX ANO 2007– PLACA NGK-4219)	UND.	10
247	FILTRO DE LUBRIFICANTE (KOMBI FLEX ANO 2007– PLACA NGK-4219)	UND.	10
248	FILTRO DE COMBUSTIVEL (KOMBI FLEX ANO 2007– PLACA NGK-4219)	UND.	10
249	FILTRO DE AR (FIAT PALIO WEEKEND ANO 2013 – PLACA ONF-7585)	UND.	10

250	FILTRO DE LUBRIFICANTE (FIAT PALIO WEEKEND ANO 2013 – PLACA ONF-7585)	UND.	10
251	FILTRO DE COMBUSTIVEL (FIAT PALIO WEEKEND ANO 2013 – PLACA ONF-7585)	UND.	10
252	FILTRO DE AR (FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - PLACA NKM-1371)	UND.	10
253	FILTRO DE LUBRIFICANTE (FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - PLACA NKM-1371)	UND.	10
254	FILTRO DE COMBUSTIVEL (FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - PLACA NKM-1371)	UND.	10
255	FILTRO DE AR (RANGER XL 10 A ANO 2002 - PLACA KEV-0268 / KEV-1498)	UND.	10
256	FILTRO DE COMBUSTIVEL (RANGER XL 10 A ANO 2002 - PLACA KEV-0268 / KEV-1498)	UND.	10
257	FILTRO DE LUBRIFICANTE (RANGER XL 10 A ANO 2002 - PLACA KEV-0268 / KEV-1498)	UND.	10
258	FILTRO DE AR (FIAT DOBLO FLEX AMBULANCIA ANO 2007 – PLACA NGK-4411)	UND.	10
259	FILTRO DE LUBRIFICANTE (FIAT DOBLO FLEX AMBULANCIA ANO 2007 – PLACA NGK-4411)	UND.	10
260	FILTRO DE COMBUSTIVEL (FIAT DOBLO FLEX AMBULANCIA ANO 2007 – PLACA NGK-4411)	UND.	10
261	FILTRO DE AR (RENAUT KANGOO EXPRESS AMBULANCIA – PLACA OMI-5864)	UND.	10
262	FILTRO DE LUBRIFICANTE (RENAUT KANGOO EXPRESS AMBULANCIA – PLACA OMI-5864)	UND.	10
263	FILTRO DE COMBUSTIVEL (RENAUT KANGOO EXPRESS AMBULANCIA – PLACA OMI-5864)	UND.	10
264	FILTRO DE AR (FIAT FIORINO GREENCAR ANO 2018/2018 – PLACA NGK-4411PRS-2825 / PRM-1226 / PRS-7626)	UND.	15

265	FILTRO DE LUBRIFICANTE (FIAT FIORINO GREENCAR ANO 2018/2018 – PLACA NGK-4411PRS-2825 / PRM-1226 / PRS-7626)	UND.	15
266	FILTRO DE COMBUSTIVEL (FIAT FIORINO GREENCAR ANO 2018/2018 – PLACA NGK-4411PRS-2825 / PRM-1226 / PRS-7626)	UND.	15
267	FILTRO DE AR (RENAULT MASTER GREENCAR ANO 2018/2019 - PLACA PRA-3188)	UND.	15
268	FILTRO DE LUBRIFICANTE (RENAULT MASTER GREENCAR ANO 2018/2019 - PLACA PRA-3188)	UND.	15
269	FILTRO DE COMBUSTIVEL (RENAULT MASTER GREENCAR ANO 2018/2019 - PLACA PRA-3188)	UND.	15
270	FILTRO DE AR (TOYOTA ETIOS HBX ANO – PLACA PQL-0024/ PQL-2864/ PQL-5964/ PQL-5994)	UND.	10
271	FILTRO DE LUBRIFICANTE (TOYOTA ETIOS HBX ANO – PLACA PQL-0024/ PQL-2864/ PQL-5964/ PQL-5994)	UND.	10
272	FILTRO DE COMBUSTIVEL (TOYOTA ETIOS HBX ANO – PLACA PQL-0024/ PQL-2864/ PQL-5964/ PQL-5994)	UND.	10
273	FILTRO DE AR (FIAT DOBLO ESSENCE 7 S ANO 2018 – PLACA PRK-7255 / PRK-7305)	UND.	10
274	FILTRO DE LUBRIFICANTE (FIAT DOBLO ESSENCE 7 S ANO 2018 – PLACA PRK-7255 / PRK-7305)	UND.	10
275	FILTRO DE COMBUSTIVEL (FIAT DOBLO ESSENCE 7 S ANO 2018 – PLACA PRK-7255 / PRK-7305)	UND.	10
276	FILTRO DE AR (RENAULT KWID ZEN 10MT ANO 2018 – PLACA PRZ-7304 / PRZ-7234)	UND.	10
277	FILTRO DE LUBRIFICANTE (RENAULT KWID ZEN 10MT ANO 2018 – PLACA PRZ-7304 / PRZ-7234)	UND.	10
278	FILTRO DE COMBUSTIVEL (RENAULT KWID ZEN 10MT ANO 2018 – PLACA PRZ-7304 / PRZ-7234)	UND.	10

279	FILTRO DE AR (DUCATO ANO 2010 – PLACA NVP-1598 / ONJ-1841)	UND.	20
280	FILTRO DE LUBRIFICANTE (DUCATO ANO 2010 – PLACA NVP-1598 / ONJ-1841)	UND.	20
281	FILTRO DE COMBUSTIVEL (DUCATO ANO 2010 – PLACA NVP-1598 / ONJ-1841)	UND.	20
282	FILTRO DE AR (SPRINTER ROTAM ANO 2018/2019 – PLACA PRP-1647)	UND.	20
283	FILTRO DE LUBRIFICANTE (SPRINTER ROTAM ANO 2018/2019 – PLACA PRP-1647)	UND.	20
284	FILTRO DE COMBUSTIVEL (SPRINTER ROTAM ANO 2018/2019 – PLACA PRP-1647)	UND.	20
285	FILTRO DE AR (FIAT UNO FLEX ANO 2008/2009 – PLACA NKU-7618)	UND.	10
286	FILTRO DE LUBRIFICANTE (FIAT UNO FLEX ANO 2008/2009 – PLACA NKU-7618)	UND.	10
287	FILTRO DE COMBUSTIVEL (FIAT UNO FLEX ANO 2008/2009 – PLACA NKU-7618)	UND.	10
288	FILTRO DE AR (VW GOL 1.6 TRENDLINE – PLACA PQT-4805)	UND.	10
289	FILTRO DE LUBRIFICANTE (VW GOL 1.6 TRENDLINE – PLACA PQT-4805)	UND.	10
290	FILTRO DE COMBUSTIVEL (VW GOL 1.6 TRENDLINE – PLACA PQT-4805)	UND.	10
291	FILTRO DE AR (VW GOL 1.6 L MB5 ANO 2019/2020 – PLACA PRW-5569)	UND.	10
292	FILTRO DE LUBRIFICANTE (VW GOL 1.6 L MB5 ANO 2019/2020 – PLACA PRW-5569)	UND.	10
293	FILTRO DE COMBUSTIVEL (VW GOL 1.6 L MB5 ANO 2019/2020 – PLACA PRW-5569)	UND.	10
294	FILTRO DE AR (FIAT ARGO DRIVE 1.3 ANO 2019/2020 – PLACA PRW-4849)	UND.	10
295	FILTRO DE LUBRIFICANTE (FIAT ARGO DRIVE 1.3 ANO 2019/2020 – PLACA PRW-4849)	UND.	10

296	FILTRO DE COMBUSTIVEL (FIAT ARGO DRIVE 1.3 ANO 2019/2020 – PLACA PRW-4849)	UND.	10
-----	---	------	----

5 DO RECEBIMENTO

5.1 Da Entrega

O objeto desta licitação deverá ser entregue fracionado e mediante a expedição de ordem de fornecimento pela Coordenação de Gestão de Frotas do Município de Alexânia que será encaminhada via email para a empresa vencedora do certame, e/ou via fax e/ou via AR (correio), a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

5.2 As entregas dos produtos solicitados deverão ser realizadas no setor de Coordenação de Gestão de Frotas localizado na Garagem da Prefeitura Municipal de Alexânia localizada no endereço Avenida Brasília Qd,05, lote 04, Alexânia – GO, CEP 72.930-000, no horário de 07:00 as 11:30 horas e 13:30 as 17:00 horas de segunda-feira a sexta-feira, de acordo com a solicitação de fornecimento.

5.3 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direto e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

6 DOS TESTES DE CONFORMIDADE E ACEITE

6.1 A CONTRATANTE efetuará os testes de aceite de conformidade e verificação dos produtos em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento provisório, para que seja configurado o recebimento definitivo, sendo este lavrado o termo de aceite;

6.2 A CONTRATADA terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para providenciar a substituição ou ajuste dos produtos eventualmente recusados. Neste caso, a CONTRATANTE terá novo prazo para testar os produtos.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, para o fornecimento dos produtos.

7.2 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários com relação aos produtos e que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;

7.3 Comunicar à CONTRATADA quaisquer movimentações de produtos entre as diferentes localidades de entrega, caso haja.

7.3.1 Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente;

7.4 Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos produtos, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

7.5 Comunicar oficialmente, por escrito, à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no curso do fornecimento.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Disponibilizar, após o recebimento Ordem de Fornecimento e no máximo até a entrega dos produtos, os contatos (endereço web e/ou e-mail e/ou telefone 0800 ou DDD) para eventuais substituições de produtos fora do padrão estabelecido no edital;

8.2 A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes neste termo de referência, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ANVISA e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

8.3 O objeto do presente Registro de Preços **será entregue de forma fracionada conforme solicitação da Coordenadoria de Gestão de Frotas**, que se fará através da emissão de ordem de fornecimento devidamente assinada;

8.4 A empresa vencedora deverá disponibilizar o atendimento em até 5 (cinco) dias, não sendo aceito atraso superiores a 5 (cinco) dias, após recebimento da ordem de fornecimento;

8.5 Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

8.6 O(s) bem (ens), objeto deste termo de referência, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número do Pregão, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

8.7 Cada fornecimento somente será considerado concluído mediante a emissão de termo de recebimento definitivo;

8.8 Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação nos termos constantes da ordem de fornecimento.

8.9 A Nota fiscal deverá ser descritiva, constar nº da ordem de fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento. A Empresa contratada só poderá emitir Nota Fiscal após a emissão da respectiva nota de empenho, em conformidade com o disposto na presente ATA;

8.10 A Coordenadoria de Gestão de Frotas da Prefeitura Municipal de Alexânia poderá requisitar documentos que comprovem o subitem 8.2 deste termo de referência a qualquer momento da contratação e em caso de constatação de irregularidade, esta autarquia deverá tomar as medidas administrativas cabíveis;

8.11 É de responsabilidade da empresa vencedora e transportadora do produto, ter conhecimento e cumprir todas as normas que regulamentam o acondicionamento e transporte dos mesmos, incluindo-se a carga e descarga;

8.12 É de responsabilidade do fornecedor, disponibilizar às pessoas encarregadas pela descarga, os Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs), necessários à proteção dos mesmos, bem como, orientá-los dos riscos a que estão expostos;

8.13 Os produtos devem estar de acordo com as especificações técnicas e normas exigidas neste edital. Caso o produto não atenda as especificações previstas anteriormente mencionadas, os mesmos serão recusados e devolvidos aos fornecedores, as expensas do mesmo para substituição, devendo a empresa dar a destinação adequada ao produto devolvido;

8.14 Os responsáveis pelo recebimento do produto poderão se assim julgar necessário, solicitar parecer técnico especializado de pessoa qualificada, para análise da qualidade do produto, bem como se está em conformidade com o descrito neste Edital;

8.15 A empresa deverá apresentar declaração de que a proponente garante a qualidade dos produtos cotados e que se responsabilizará pela indenização de quaisquer danos causados ao Município, aos veículos, motoristas, operadores ou a qualquer cidadão, cuja causa seja comprovadamente a qualidade do produto, ficando assegurado ao Município o direito de regresso contra a proponente, **entregue juntamente com a proposta de preços**;

8.16 A não apresentação das exigências de todos os itens implicará na desclassificação da empresa;

8.17 LUBRIFICANTES, FILTROS AUTOMOTIVOS, GRAXAS E LIQUIDO ARREFECEDOR, deverão ser de primeira linha de fabricação que contenha padrão de qualidade reconhecido pelo mercado ou os recomendados pelas montadoras.

8.18 A CONTRATADA não poderá entregar os produtos cuja data de validade for inferior a 30 (trinta) dias;

9 DO CRONOGRAMA DOS EVENTOS

Evento	Descrição do evento	Prazo Máximo	Responsável
1	Entrega da Ordem de Compra à CONTRATADA	-	Coordenadoria de Controle de Frotas - Alexânia
2	Entrega do produto pela CONTRATADA	Até 5 (cinco) dias corridos após o evento 1	CONTRATADA
3	Testes de Verificação Preliminar e Aceite do equipamento	10 (dez) dias corridos após o evento 2	Coordenadoria de Controle de Frotas - Alexânia

10 DO CRONOGRAMA DOS EVENTOS

10.1 A entrega dos produtos solicitados deverá ser realizada no setor de Coordenação de Gestão de Frotas localizado na Garagem da Prefeitura Municipal de Alexânia localizada no endereço Avenida Brasília qd.05, lote 04, Alexânia – GO, CEP 72.930-000, no horário de 07:00 as 11:30 horas e 13:30 as 17:00 horas de segunda-feira a sexta-feira, de acordo com a solicitação de fornecimento.

11 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeita às sanções previstas na legislação brasileira.

12 DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento referente a cada solicitação de entrega será efetuado em parcela única e dependerá do ateste da fatura/nota fiscal pela equipe da CONTRATANTE, realizado após verificação da adequação dos produtos entregues às especificações exigidas e da lavratura do termo de aceite.

12.2 O pagamento será efetuado à CONTRATADA, por intermédio de Ordem Bancária, emitida no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, compreendida nesse período a fase de ateste da mesma - a qual conterá o endereço, o CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa, a descrição clara do objeto do contrato - em moeda corrente

nacional, por intermédio de Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela CONTRATANTE, obedecendo sempre às orientações da SEMF – Secretaria Municipal de Fazenda.

12.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, bem como descrição do objeto fornecido;

12.4 Para execução do pagamento de que trata este subitem, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, à Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ n.º 11.254.840/0001-05.

12.5 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

12.6 A emissão da Ordem Bancária será efetuada somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável e ter sido verificada a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, mediante consulta on-line ao Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores (SICAF) e às demais certidões pertinentes (CEIS, CNJ, CNDT);

12.7 O respectivo documento de consulta ao SICAF e demais certidões deverão ser anexados ao processo de pagamento.

12.8 Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, ele será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.

12.9 O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Administração.

12.10 Transcorridos esses prazos, o pagamento será efetivado, sem prejuízo da comunicação aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da CONTRATADA, caso esta persista.

12.11 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, estes serão restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo a Secretaria Municipal de Saúde por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

12.12 A critério da Secretaria Municipal de Administração poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências e/ou outras de responsabilidade deste último.

13 DA PROPOSTA

13.1 O objeto da presente aquisição pode ser objetivamente especificado por meio de padrões usuais de mercado. Desta forma, entendemos que o objeto pode ser classificado como bem comum, para fins do disposto no paragrafo único, art 1º da Lei 10.520, de 17 de

julho de 2002, podendo, portanto, ser adquiridos por meio de processo licitatório na modalidade pregão.

14 DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

14.1 A presente **Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses** iniciando-se a partir da sua publicação.

14.2 O contrato eventualmente formulado terá sua vigência iniciando na data de sua assinatura e findando-se em 31 de dezembro de 2020.

14.3 À Administração reserva-se o direito unilateral de, a qualquer momento, rescindir o Contrato, nos casos e formas previstas nos Art. 78 a 80 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

14.4 É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato, por quaisquer das partes, sem prévia e expressa autorização da outra.

11.5 Não haverá reajustamento de preços.

15 DA ESTIMATIVA DA DESPESA

15.1 Considerando os preços praticados no mercado, e a partir da média ponderal dos mesmos, estima-se a aquisição em: R\$ 755.029,98 (setecentos e cinquenta e cinco mil e vinte e nove reais e noventa e oito centavos).

De acordo com o ANEXO II apresentado juntamente com este termo

16 DO CADASTRO RESERVA

Na forma do art. 11, inc. I, do Decreto nº 7.892/13, “será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame”.

Trata-se do cadastro reserva, cuja finalidade é viabilizar a substituição do fornecedor vencedor da licitação se seu registro for cancelado durante a vigência da ata. Nesse caso, observada a ordem de classificação, os licitantes que integram o cadastro de reserva assumem o saldo remanescente da ata pelo tempo restante para seu esgotamento. Evita-se, assim, a frustração prematura da ata de registro de preço. Nessa esteira o artigo. 11 do Decreto Municipal nº 041/2018, que dispõe sobre o sistema de registro de preço no âmbito municipal, também autoriza a formação do cadastro de reserva. Portanto, com o escopo de aproveitar da ata de registro de preços em caso de cancelamento do registro do beneficiário, requer o acréscimo deste instituto legal no edital.

Alexânia-Go, 10 de janeiro de 2020.

Valdo Gomes da Silva
Coordenador de Transportes e Frotas
Mat. 406858

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

REF. PREGÃO Nº ____/____

Sr^a. Pregoeira,

A empresa _____(indicação da razão social, CNPJ e endereço), declara que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no presente PREGÃO.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ sob nº _____ e Inscrição Estadual sob nº _____, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)...., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ... e CPF n.º..., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)...., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ... CPF n.º..., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO N.º ____/____, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia _____.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pregão Presencial nº ___/___

_____, inscrito no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

(Recomendação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Pregão Presencial nº ____/____

A Empresa _____, sediada na _____, nº _____, ____ (cidade), ____ (Estado), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

ANEXO VII MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº ____/____

Contrato de _____, ao qual se vinculam de um lado o MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Allysson Silva Lima**, brasileiro, residente em Alexânia, Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, representada por _____, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, lavraram o presente instrumento, nos termos do Pregão Presencial nº **007/2020** regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é o fornecimento de óleo lubrificante e filtros automotivos, para utilização nos veículos integrantes da Frota Municipal, conforme descrito no Termo de Referência anexo II do edital do Pregão Presencial n.º 007/2020.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total

CLÁUSULA SEGUNDA – Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de ____ (____) ____ após a emissão da autorização de fornecimento, no local indicado no Termo de Referência, anexo II do edital do Pregão Presencial nº 007/2020.

SUBCLAUSULA ÚNICA – A entrega dos produtos deverá ocorrer entre 07h00min e 11h30min e entre 13h30min e 17h00min.

CLAUSULA TERCEIRA - Os recebimentos dos produtos ocorrerão em duas etapas:

a) recebimento provisório: os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e com a proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado;

b) recebimento definitivo: no prazo de 03 dias úteis após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do material que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.

c) Em caso de irregularidade apurada no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, no todo ou em parte, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

c) Se após o recebimento provisório, constatar-se o fornecimento executado com defeito, ou em desacordo com especificado ou com a proposta, a fiscalização/gestor notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material no prazo de 3 (três) dias úteis.

CLAUSULA QUARTA - Compete à CONTRATADA, além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93 e legislações pertinentes, a obrigação de:

I) garantir a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transportes, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à administração;

II) entregar os produtos em embalagens originais, devidamente lacrados, devendo ser substituídos quando apresentarem deterioração, ou aspectos diferentes das características naturais;

III) assumir inteira responsabilidade pelos fornecimentos dos produtos com fretes, carga, descarga, tributos e quaisquer outros encargos, bem como trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, inclusive no caso de haver representantes para entrega dos produtos, não onerando o objeto contratual;

IV) manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – A CONTRATANTE efetuará o pagamento pelos produtos entregues, devidamente acompanhados da nota fiscal, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos mesmos, atestado pela Secretaria Competente.

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato somente poderá ser reajustado para restabelecer a relação entre os encargos e a retribuição, para a justa remuneração dos serviços prestados, nos termos do art. 65, II, *d*, da Lei 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SETIMA - A vigência do presente contrato será de sua assinatura até _____, podendo ser aditado nos casos previstos na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - As despesas decorrentes do presente contrato, estimado em R\$ ____ (____), serão contabilizadas por conta da seguinte **Dotação Orçamentária**: _____.

CLÁUSULA NONA - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes, ou unilateralmente pela Administração, nos casos previstos no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) do valor global do contrato, apurado no momento respectivo, para a parte que descumprir as cláusulas pactuadas no presente instrumento.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - A rescisão em comum acordo entre as partes não gera direito a multa da presente cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da execução do presente contrato, por meio de servidor designado para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro da Comarca de Alexânia, Goiás, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim contratados, firmam e assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual teor e forma, para os seus jurídicos e reais efeitos, na presença de duas testemunhas idôneas que também assinam.

Alexânia, ____ de _____ de 2020.

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF

1. _____
CPF

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2020

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, nesse ato representado pela pelo Prefeito Municipal Sr. Allysson Silva Lima, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020**, publicada no _____, de ___/___/____, processo administrativo nº 137/2020, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de óleo lubrificante e filtros automotivos, para utilização nos veículos integrantes da Frota Municipal, conforme descrito no Termo de Referência, anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 007/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): _____

CNPJ/MF: _____

END: _____

REPRESENTANTE:

CONTATOS:

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTDE	UNIDADE	V.UNT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos

fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei n. ° 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Município de Alexânia- Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho

de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXANIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ____ (____) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, ____ de _____ de _____.

ALLYSSON SILVA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL)
FORNECEDOR REGISTRADO